

DECRETO Nº 024/2018 DE 16 DE MAIO DE 2018.

***SUPLEMENTA PROJETO/ATIVIDADE, DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 20.000,00.***

ADENIR JOSÉ DALLÉ, Prefeito Municipal de Monte Belo do Sul, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 20.000,00 nas seguintes dotações orçamentárias, conforme Lei Municipal nº 1.323/2017, de 22.11.2017:

02 – GABINETE DO PREFEITO

01 – Gabinete do Prefeito

04.122.1001.2002 – Manutenção Atividades Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito – 1 – Recurso Livre

3.3.3.9.0.39.00.000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Cód. 231 – R\$ 1.000,00

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

01 – Secretaria Municipal da Fazenda

04.123.1001.2016 – Manutenção da Secretaria da Fazenda – 1 – Recurso Livre

3.3.3.9.0.39.99.000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Cód. 372 – R\$ 14.000,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

01 – Secretaria Municipal de Obras e Viação

26.782.1002.2238 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras – 1 – Recurso Livre

3.3.3.9.0.36.00.000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Cód. 544 – R\$ 5.000,00.

Art. 2º - Como fonte de recurso ao crédito suplementar utilizar-se-á o valor de R\$ 20.000,00 das seguintes dotações orçamentárias:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

01 – Secretaria Municipal da Fazenda

04.123.1001.1077 – Equipamentos e Material Permanente para Secretaria da Fazenda – 1 – Recurso Livre

3.4.4.9.0.52.00.000000 – Equipamentos e Material Permanente – Cód. 334 – R\$ 1.000,00.

04.123.1001.2016 – Manutenção da Secretaria da Fazenda – 1 – Recurso Livre

3.3.3.9.0.39.00.000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Cód. 333 – R\$ 7.000,00

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

01 – Secretaria Municipal de Administração

04.122.1001.2007 – Manutenção da Secretaria de Administração – 1 – Recurso Livre

3.3.3.9.0.30.00.000000 – Material de Consumo – Cód. 408 – R\$ 7.000,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

01 – Secretaria Municipal de Obras e Viação

26.782.1002.2238 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras – 1 – Recurso Livre

3.3.3.9.0.46.00.000000 – Auxílio – Alimentação – Cód. 584 – R\$ 5.000,00.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE BELO DO SUL,
Aos dezesseis dias do mês de maio de dois mil e dezoito.

Registre-se e Publique-se

Secretária de Administração

ADENIR JOSÉ DALLÉ
Prefeito Municipal

Reg. no Livro de Decretos nº 01 à fl. 94
16.05.2018.

Secretária de Administração

Certifico que o presente Decreto foi publicado no
lugar de costume no dia 16.05.2018.

Secretária de Administração